



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do CREA/PB, exercício 2018, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona , Tecnóloga em Const. Civil Evelyne Emanuelle Pereira Lima . Presente a reunião o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa – Assessor Técnico do Crea/PB.
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Apreciação da Súmula nº 03/2018 , de 19.04.2018 e Súmula Nº 04 , de 24.05.2018, que colocadas em votação, foram aprovadas com a seguinte emenda: Onde lê-se: “ <i>Franklin Martins P. Pamplona</i> ”; leia-se: Franklin Martins P. Pamplona.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

3.0	Informe	Eng. Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro	<p>-Informa aos membros da CEAP sobre a necessidade realizar o inicio da operacionalização do módulo “Instituição” no SITAC.</p> <p>-Informa procedeu a análise “ad referendum” do Processo nº 1083352/2018 em nome da Instituição de Ensino Arli Curso Técnicos Eireli – ME, em face da exigüidade de tempo da Instituição obter o seu cadastro junto a este Conselho.</p>
4.0	Ordem do Dia	Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro Relator: Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona	<p>-Procede com o assunto constante da Pauta, quais sejam:</p> <p>4.1 – 1075644/2017; Interessada: Viviane Melo de Brito; Assunto: Análise/Revisão de Atribuição Profissional; Relator: Franklin Martins P. Pamplona, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação de revisão de atribuição inicial obtida na formação inicial, para concessão de atribuição adicional, para a Senhora VIVIANE MELO DE BRITO, CREA-PB nº 160770786-1, e; <u>considerando</u> que a interessada</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

			<p>possui certificado de conclusão do curso de Técnico em Eletrônica, curso este ministrado pela Escola Técnica Redentorista – ETER; <u>considerando</u> que para análise do pleito, foi anexada ao processo a seguinte documentação: 1)Requerimento de revisão de atribuição; 2)Certificados de Conclusão de Qualificação Técnica (módulos do curso de Técnico em Indústria – Habilitação: Eletrônica); 3)Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Indústria – Habilitação: Eletrônica; 4)Histórico Escolar; <u>considerando</u> que a Assessoria Técnica deste Conselho efetuou a instrução inicial do processo; <u>considerando</u> que o processo foi diligenciado no sentido de ser acostado ao mesmo: 1) Projeto Pedagógico do Curso; 2) Comprovação da regularidade e do cadastro da instituição de ensino e do curso, relacionados ao presente processo, no Sistema Confea/Crea, conforme discriminado na fundamentação; <u>considerando</u> que as atribuições iniciais concedidas a requerente são as dispostas no art. 4º, combinado com o 6º da Resolução 278/83, do Confea; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1073/16, do Confea – § 2º As eventuais atribuições adicionais obtidas na formação inicial e não previstas no caput e no § 1º deste artigo serão objeto de requerimento do profissional e decorrerão de análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional,</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

			<p>a ser realizada pelas câmaras especializadas competentes envolvidas; e § 6º Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> que a requerente juntou aos autos os conteúdos formativos obtidos no Curso Técnico da Área de Indústria com Habilitação em Eletrônica da Escola Técnica Redentorista – ETER da Campina Grande/PB, nos quais comprova ter cursado com bom aproveitamento diversas disciplinas técnicas que em seu entrelaçamento conferem conhecimentos técnicos específicos relativos às atividades de instalação e manutenção de cercas elétricas (cercas eletrificadas ou cercas eletrônicas), tais como: Instalações Elétricas Industriais, Circuitos Elétricos, Aterramento Elétrico, Sistemas Monofásico e Polifásico, dentre outras; <u>considerando</u> que foi comprovada a regularidade e cadastro da Escola Técnica Redentorista – ETER e do curso, relacionados ao presente processo, no Sistema Confea/Crea. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de revisão de atribuição inicial, para adição de atribuição adicional de instalação e manutenção de cerca elétrica para a</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

		<p>requerente. Deverá o presente processo ser encaminhado para a Câmara Especializada em Engenharia Elétrica (CEEE), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.2 – 1085711/2018; Interessado: Universidade Federal da Paraíba - UFPB; Assunto: Cadastramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Química; Relator: Franklin Martins P. Pamplona, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre solicitação de Cadastramento do CADASTRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA, protocolado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB, CNPJ 24.098.477/0001-10, estabelecida na Cidade Universitária, s/n – Campus I, Castelo Branco, João Pessoa/PB, Mantenedora e Autarquia Federal, criada pela Lei Estadual 1.366/55, e; <u>considerando</u> que a Assessoria Técnica deste Conselho emitiu parecer sobre o processo com a devida fundamentação legal, ou seja, nos termos da Resolução 1.073/16, do Confea; <u>considerando</u> que o CURSO DE BACHARELADO DE ENGENHARIA QUÍMICA em questão, na modalidade presencial, foi autorizado pela Resolução</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

		<p>26/08 (01/08/2008), reconhecido pela Portaria 327/13 (24/07/2013–Processo 201200094) e a Renovação de Reconhecimento de Curso sob a Portaria 1096/15 (24/12/2015–Processo 201512226); <u>considerando</u> que a Universidade Federal da Paraíba–UFPB, está cadastrada neste Conselho e juntou ao processo o “formulário B” que é específico para o cadastramento de Cursos nos CREA’s, bem como a documentação exigida no artigo 4º da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> a proposta pedagógica da Instituição, em que se verifica que o curso e propõe a formar Engenheiros com cargas horárias compatíveis para aulas teóricas e práticas, conforme suas grades curriculares e documentos apensados; que o Plano de Curso e documentação complementar se encontra em consonância com a legislação vigente – Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC); <u>considerando</u> que a carga horária de 4.065 horas atende ao mínimo estabelecido na Resolução CNE/CES Nº 2, de 2007 (MEC), que dispõe sobre a carga horária mínima para os cursos de graduação (bacharelado) das engenharias que é de 3.600 horas. Assim sendo, apresento parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO</u> do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA –UFPB, devendo ser concedido aos egressos do curso as atribuições previstas no art. 7º</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

		<p>Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima</p>	<p>da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com título profissional “Engenheiro Químico”, código 141-06-00 (Resolução CONFEA 473/2002). Deverá o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química (CEMMQ), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.3 – 1085015/2018; Interessado: Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/Campus Sumé; Assunto: Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia; Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre solicitação de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, na modalidade presencial solicitado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG, CNPJ 05.055.128/0001 -76, estabelecida na RUA APRÍGIO VELOSO, 882 – BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE /PB, Mantenedora</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

		<p>e Autarquia Federal, criada pela Lei Federal 10.419/02, pelo desmembramento da UFPB, do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA, localizado na Rua Luiz Grande, s/n – Frei Damião, Sumé/PB, e; <u>considerando</u> a correta instrução do processo, atendendo todos os itens solicitados na Resolução 1.073/2016 Confea em seu formulário “B” e que a UFCG está cadastrada neste Conselho; <u>considerando</u> que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, do CDSA, em questão, na modalidade presencial, foi autorizado pela Portaria 190/11 (21/06/2001 – Processo 201105992), reconhecido pelo MEC, através da Portaria 617/14 (30 / 10/2014 – Processo 201206521) e a Renovação de Reconhecimento de Curso sob a Portaria 1345/17 (15 /12/2017 – Processo 201509428); <u>considerando</u> que o referido Curso possui registro no e - MEC sob número 1438284; <u>considerando</u> que a carga horária de 2.610 horas atende a carga horária verificada no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (Edição 2016), para os CST em Agroecologia, que é de 2.400 horas; <u>considerando</u> que o Título Acadêmico de Tecnólogo em Agroecologia consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 312-23-00; <u>considerando</u> que a documentação apresentada permite que</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

			<p>o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, do CDSA, em questão, seja devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos; <u>considerando</u> que as atribuições dos egressos do referido Curso deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia e os termos das Resoluções 218/73 e 313/86, ambas do Confea; <u>considerando</u> o disposto nas Decisões PL -0459/14 e PL -1727/14, do Confea. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, solicitado pela UFCG/ Campus Sumé/PB. Deverá o presente processo ser encaminhado para a Câmara Especializada de Agronomia (CEAG), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
5.0	Encerramento	Eng. Mec. Paulo Henrique de M.	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

Súmula Sessão da Comissão nº 05/2018

Local: **Sala de Reunião do CREA/PB**

Data: **21 de junho de 2018**

Hora: **08:00 horas**

Encerramento: **10:30 horas**

		Montenegro	
--	--	-------------------	--

Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro Coordenador
Eng. Eletric. Franklin Martins P. Pamplona Coordenador Adjunto
Membros/TITULAR:
Tecnóloga em Const. Civil Evelyne Emanuelle Pereira Lima
Membros/SUPLENTE:
Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Eng. Agrícola Jorgeson Pinto Gomes Pereira
Eng. Civil Paulo Virginio de Sousa